

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Concedente: Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria da Agricultura, Pecuária, produção sustentável e irrigação.			CNPJ: 93.021.632/0001-12
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1384 – Sala 3 – Bairro: Menino Deus			
Cidade: Porto Alegre	U.F.: Rio Grande do Sul	C.E.P.: 90150-004	DDD/Telefone: (51) 3288 6200
Nome do Representante: Edivilson Meurer Brum			CPF: 495.514.420-91
CI/Órgão Exp.: 1038016281- SSP/RS	Cargo: Secretário de Estado	Função: Secretário de Estado	Matrícula: 4493354

Órgão/Entidade Proponente Município de Charrua		C.N.P.J. 92.450.733/0001-46	
Endereço da Prefeitura: Rua Luiz Caus, 70			Corede:
Cidade: CHARRUA	U.F.: RS	C.E.P.: 99960-000	DDD/Telefone: 54 3398-1065
Conta Corrente: 04.088111.0-8	Banco: Banrisul	Agência: 0427	Praça de Pagamento: Tapejara
Nome do Responsável: Gerso Jose Roncaglio			C.P.F.: 595.180.730-15
C.I./Órgão Expedidor: 3015051976 SSP	Cargo: PREFEITO	Função: Gestor Municipal	
Endereço do Prefeito (a):			C.E.P.: 99960-000
Home Page: charrua.rs.gov.br		E-mail: pmc@charrua.rs.gov.br	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome: Associação Riograndense de Empreendimentos e Assistência Técnica e Extensão Rural	C.N.P.J.: 89.161.475/0001-73
Endereço: Rua Botafogo, nº 1051	C.E.P.:

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

*Título do Projeto Instalação de reservatórios para armazenamento de água com revestimento de Geomembrana.	Período de Execução:	
	Início: A partir da data de publicação no DOE	Término: 12 meses
Identificação do Objeto: A presente contratação tem por objeto a execução de serviços de escavação e instalação de cisternas com capacidade de 60.000 (sessenta mil) litros , confeccionadas em geomembrana de PEAD 0,8 mm , com cobertura em estrutura metálica galvanizada, devidamente equipadas com bomba submersa, disjuntor, tubos, pré-filtros e demais acessórios necessários para o pleno funcionamento do sistema. O objeto abrange: <ul style="list-style-type: none">• Escavação mecanizada de vala com aproximadamente 60 metros ou 4,3 horas de retroescavadeira por beneficiário, garantindo nivelamento e preparação para a instalação;• Montagem e instalação da cisterna, incluindo todos os dispositivos de entrada e saída de água, porta de acesso e sistema de segurança;• Fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos e transporte necessários;• Treinamento básico dos beneficiários para correta utilização e manutenção do sistema. As instalações serão realizadas em três propriedades rurais previamente selecionadas , conforme indicação da EMATER e aprovação junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural . Desta forma, foram selecionados 3 (três) produtores, que irão receber os serviços de escavação e instalação de cisterna. A contrapartida se dará em parcela única a fim de contemplar o valor excedente.		
Justificativa da Proposição: O Município de Charrua enfrenta, de forma recorrente, os efeitos das estiagens, que comprometem a produção agropecuária, gerando perdas significativas às famílias rurais, à economia local e ao abastecimento de alimentos. A atividade agrícola e pecuária constitui a base econômica de grande parte das famílias, sendo sustentada por cadeias produtivas como a bovinocultura de leite, avicultura, suinocultura e horticultura . Diante desse cenário, torna-se imprescindível a adoção de medidas estruturantes que possibilitem maior segurança hídrica e sustentabilidade no meio rural. A instalação de cisternas com capacidade de armazenamento de 60.000 litros de água em propriedades previamente selecionadas visa:		

- Garantir o abastecimento de água em períodos de estiagem;
- Preservar a continuidade das atividades produtivas e a renda das famílias rurais;
- Reduzir a vulnerabilidade socioeconômica e ambiental dos produtores;
- Evitar a falência de empreendimentos rurais e o consequente êxodo rural;
- Atender recomendações da **EMATER** e do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural**, órgãos que validaram a seleção dos beneficiários.

Assim, a presente proposição justifica-se pela necessidade de implementação de **infraestrutura de captação e armazenamento de água**, em conformidade com as diretrizes de políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável e de convivência com os efeitos da estiagem.

Indicação do Público Alvo:

O público-alvo desta contratação é composto por **famílias rurais do Município de Charrua/RS**, selecionadas mediante indicação da **EMATER** e aprovação do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural**, que desenvolvem atividades de produção agropecuária em pequena escala, tendo na agricultura e pecuária sua principal fonte de renda e subsistência.

Foram selecionados, nesta etapa, **03 (três) produtores rurais**, cujas propriedades apresentam vulnerabilidade aos efeitos das estiagens e necessitam de infraestrutura para garantir o abastecimento de água, assegurando a continuidade de suas atividades produtivas.

Os produtores titulares aptos são: Adão Zanivan, CPF 162.345.100-00; Claudino Smialoski, CPF 529.454.560-87; e Adir Roncaglio, CPF 415.723.510-04.

Os produtores suplentes são: Oreste Slongo, CPF 225.808.590-04; Ilma Reim, CPF 000.340.679-22; Armelindo Hoffmann, CPF 461.290.730-20; Antonio Sabedot, CPF 437.130.170-34; e Vitacir Fenske, CPF 307.167.050-87.

O projeto contempla, de forma indireta, toda a comunidade rural do Município, uma vez que a disponibilidade de água contribui para:

- Sustentabilidade da produção de **leite, aves, suínos e hortigranjeiros**;
- Geração de renda e manutenção da permanência das famílias no campo;
- Fortalecimento da cadeia produtiva local, garantindo alimentos e produtos para consumo próprio e comercialização.

Descrição dos resultados esperados:

Com a execução do presente objeto, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Abastecimento hídrico garantido** nas propriedades beneficiadas, com capacidade de armazenamento de até **60.000 litros de água** por unidade;
- **Redução significativa dos impactos das estiagens**, minimizando perdas produtivas e financeiras;
- **Continuidade das cadeias produtivas locais** (leiteira, avícola, suinícola e hortigranjeira), assegurando renda e segurança alimentar às famílias;
- **Prevenção do êxodo rural**, por meio da oferta de condições estruturais que permitam a permanência das famílias no campo;
- **Fortalecimento da economia local**, pela manutenção e ampliação da produção agropecuária;

- **Sustentabilidade a longo prazo**, através de tecnologia adequada de armazenamento de água, com durabilidade estimada superior a 10 anos, desde que realizada a manutenção correta;
- **Integração das políticas públicas municipais e estaduais**, alinhando ações da Secretaria Municipal de Agricultura, da EMATER e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto.

O Município de Charrua/RS, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e do Departamento de Infraestrutura Rural, Irrigação e Usos Múltiplos da Água, possui capacidade técnica e gerencial para acompanhar a execução do objeto, garantindo a fiel aplicação dos recursos e a efetividade do projeto.

A capacidade técnica está assegurada pela atuação de equipe multidisciplinar, composta por:

- **Engenheira Civil responsável técnica (CREA ativo)**, que acompanhará a execução das obras de escavação e instalação das cisternas;
- **Equipe administrativa da Prefeitura**, capacitada para análise de documentação, emissão de pareceres e gestão dos contratos;
- **Apoio técnico da EMATER**, que auxiliará na validação das propriedades beneficiadas, acompanhamento da execução e orientação aos produtores rurais;
- **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural**, atuando como instância de participação social e fiscalização comunitária.

A capacidade gerencial do proponente é garantida por:

- Estrutura administrativa consolidada, com setor de convênios e contabilidade responsável pelo controle financeiro e prestação de contas;
- Experiência prévia na execução de projetos voltados à agricultura familiar e enfrentamento da estiagem;
- Sistemas internos de controle que asseguram a transparência e rastreabilidade dos atos administrativos;
- Definição clara de papéis, com designação de **gestor e fiscais do contrato** (técnico e administrativo), em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**.

Com isso, o Município comprova possuir as condições técnicas, administrativas e operacionais necessárias para assegurar a execução regular e eficiente da presente contratação.

Valor da contrapartida Município: R\$ 11.400,00

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término

01		Contratação de serviço de escavação de até 60m ³ , por propriedade	Serviços	03	A partir da data de publicação no DOE	12 meses
02		Instalação de reservatórios... (etc)	Serviços	03	A partir da data de publicação no DOE	12 meses

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Contratação de serviço de escavação de até 60m ³ , por propriedade			
	Cisterna1- ADÃO ZANIVAN	R\$ 3.800,00	R\$ 734,40	R\$ 3.800,00
	Cisterna2- CLAUDINO SMIALOSKI	R\$ 3.800,00	R\$ 734,40	R\$ 3.800,00
	Cisterna3- ADIR RONCAGLIO	R\$ 3.800,00	R\$ 734,40	R\$ 3.800,00
	Instalação de reservatório de Geomembrana etc....			
	Cisterna1- ADÃO ZANIVAN	R\$ 20.000,00	R\$20.000,00	
	Cisterna2- CLAUDINO SMIALOSKI	R\$ 20.000,00	R\$20.000,00	
	Cisterna3- ADIR RONCAGLIO	R\$ 20.000,00	R\$20.000,00	
TOTAL GERAL:		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 11.400,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	Parcela única						
1	R\$ 60.000,00						

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Parcela única						
1	R\$ 11.400,00						

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito Municipal de Charrua declaro, para fins de prova junto à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

a) Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.

b) Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal: Projeto 08.02.20.608..0802.2042 Dotação 318 Valor **R\$ 11.400,00**

c) Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Charrua/RS, 12 fevereiro de 2026.

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito
VILSEU FONTANA JÚNIOR

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2021.

Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável, e Irrigação

(*) Campos de preenchimento obrigatório.